



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

## **TERMO ADITIVO**

Campinas, 02 de janeiro de 2023.

### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/23**

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00071612-74 (21/10/08571)

**Interessado:** Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

**Modalidade:** Contratação Direta nº 387/21

**Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93

**Termo de Contrato nº 109/21**

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. – IMA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69, sociedade de economia mista constituída nos termos da Lei Municipal nº 4.635, de 9 de julho de 1976, com o objetivo de agilizar e expandir os serviços da Prefeitura de Campinas, celebram o presente **ADITIVO**, em conformidade com o Processo administrativo em epígrafe.

#### **PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO**

1.1. Fica acrescido o quantitativo do item “Armazenamento adicional em HDD/SSD (Disco Adicional GB)”, a partir de 05/01/2023, correspondente a 1,26% do valor inicial atualizado do contrato.

#### **SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica prorrogada a vigência do ajuste por mais 18 (dezoito) meses a partir de 05/01/2023.

#### **TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Atribui-se ao presente o valor já reajustado de R\$ 20.786.687,10 (vinte milhões, setecentos e oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

#### QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas estimadas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato correrão por conta de verba própria e serão rateadas entre as secretarias de acordo com os serviços prestados e apurados mensalmente.

#### QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do ajuste original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Diretor(a) Técnico**, em 03/01/2023, às 12:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 03/01/2023, às 14:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADERVAL FERNANDES JUNIOR, Secretario(a) Municipal**, em 03/01/2023, às 16:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7143645** e o código CRC **D49D163B**.